



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000001/2024

CONTRATO Nº 47

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MVJ BRASIL CONSULTING LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

DO CONTRATANTE

O MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, CEP: 39.600-000, CNPJ nº 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, casado, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 372, Bairro Esplanada, Araçuaí - MG, CPF: 725.655.946-15, portador da RG MG 5.200.887 SSP/MG.

DA CONTRATADA

A MVJ BRASIL CONSULTING LTDA sediada à Rua Rua Gasparino Lunardi nº 542, inscrita no CNPJ sob o N.º 27 818 422/0001-25, neste ato representada legalmente por MARCELO SCHMIDT, CPF sob o N.º 41558365800.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E REGISTRO NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MVJ BRASIL CONSULTING LTDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/41CC-36B0-A75E-0014> e informe o código 41CC-36B0-A75E-0014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do contrato é de R\$ R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

2.2 O pagamento será realizado por débito em conta corrente da CONTRATADA, estando a documentação de acordo e atestada pelo Gestor, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme quadro abaixo:

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lote 1 Lote 00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL contrataÇÃO de empresa para a prestação de serviços de treinamento e execução de levantamento patrimonial e registro no sistema informatizado do poder executivo municipal, a fim de atender a demanda da secretaria municipal de administração de araçuaí - mg			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E REGISTRO NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇUAÍ - MG	1,00 SERVI	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
Total Lote 1		x1	R\$ 47.000,00

2.2.1 Etapa I: Planejamento

No 1º mês, contado a partir da data de assinatura do contrato. Realização de capacitação aos servidores indicados, apresentação da equipe da CONTRATADA, coleta de informações junto à fiscalização, disponibilização dos registros atuais do sistema de controle patrimonial, elaboração do Planejamento das Atividades e do Cronograma de Trabalho, definição da logística para agilizar e melhor executar os trabalhos.

2.2.2 Etapa II: Execução

Entre o 1º e o 2º mês, contado a partir da data de assinatura do contrato: Trabalho de campo com a localização, classificação e registro pelos inventariantes da totalidade dos bens patrimoniais, com a transmissão diária de todas as informações de registro no sistema para back up de acompanhamento, com informação sobre o estado de conservação de cada bem, análise e conciliação das informações coletadas e elaboração de relatórios parciais e afixação das novas placas de identificação patrimonial dos bens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

2.2.3 Etapa III: Conclusão:

7.2.3 Até o 2º mês, contado a partir da data de assinatura do contrato. Consolidação, alidação e cotejamento das informações coletadas e transmitidas, e aprovação dos relatórios finais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A execução do contrato será realizada conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência nos itens 5.1 /5.1.1 e 5.1.2 .

3.2. A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável por assegurar a conformidade dos serviços com os termos contratuais e padrões de qualidade. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correção dos serviços.

3.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos relacionados à execução, fiscalização e recebimento de objetos de contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) Disponibilização de local apropriado para realização dos trabalhos.
- d) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA;
- e) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste PROJETO BÁSICO.
- h) Ao Município de Araçuaí é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

cumprimento das especificações e condições deste objeto;

i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

4.2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestação do serviço em conformidade com o objeto do contrato;
- b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Araçuaí (MG) ou a terceiros;
- c) Representar-se por profissional habilitado que dirigirá os serviços;
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- f) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do contrato de prestação dos serviços;
- g) Manter sigilo sobre os serviços prestados, não divulgando nem informando, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, ao menos que expressamente autorizada.
- h) A empresa ou profissional deverá denominar equipe composta por profissionais com comprovada experiência na realização dos serviços constantes neste PROJETO BÁSICO que ficarão à disposição desta Secretaria.
- i) A empresa deverá dispor de equipamentos, estrutura física próprio para realização dos serviços.
- j) A fiscalização do cumprimento das atividades prescritas no presente Termo de Referência caberá exclusivamente à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão pela dotação orçamentária 02.0020010412255022.020.3.3.90.39.00 - Ficha 153 - Fonte 1500

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

6.1 O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Condições de rescisão contratual, incluindo inadimplência e interesse público, conforme Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Sanções para inexecução ou execução inadequada do contrato, referenciando as penalidades conforme Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Publicação do extrato do contrato conforme exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Araçuaí/MG, para solucionar quaisquer dúvidas ou litígios.

Araçuaí/MG, 27 de fevereiro de 2024.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA

MVJ BRASIL CONSULTING LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41CC-36B0-A75E-0014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MVJ BRASIL CONSULTING LTDA (CNPJ 27.818.422/0001-25) em 06/03/2024 15:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BARBARA NERY CASTRO (CNPJ 17.963.083/0001-17) em 11/03/2024 10:57:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/41CC-36B0-A75E-0014>